



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 147, de 07 de dezembro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 2185971),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 109/2021 do Pregão nº 35/2021 (Processo nº 23067.022235/2021-16), firmado com a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 37.990.239/0001-66, tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mesas digitalizadoras sensíveis à pressão acompanhados de caneta sem fio.

I - Gestor de Contrato:

Titular: George Allan Menezes Gomes, SIAPE nº 1673344.

Suplente: Ernesto Trajano de Lima Neto, SIAPE nº 2085008

Ambos Lotados no Instituto Universidade Virtual

II - Fiscal Administrativo:

Titular: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Suplente: Ligia Carla de Lima Souza, SIAPE nº 2041474

Ambos Lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD

III - Fiscal Técnico:

Titular: Paulo de Tarso Cavalcante Pequeno Filho, SIAPE nº 1830417

Suplente: Neil Armstrong Rezende, SIAPE nº 2288369

Ambos Lotados no Instituto Universidade Virtual

IV - Fiscal Requisitante:

Titular: Natal Anacleto Chicca Junior, SIAPE nº 1715146

Suplente: Adriano Anunciação Oliveira, SIAPE nº 1673892

Ambos Lotados no Instituto Universidade Virtual

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 07/12/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569788** e o código CRC **07C84C7E**.